



LEI Nº. 3.561 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural das Mulheres de Pinhões.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a *Associação Cultural das Mulheres de Pinhões*, inscrita no CNPJ nº 13.095.564/0001-05.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 09 de outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	09/10/2014
NOME:	Maitene D'Avila
RICULA:	10341
SETOR DE PROTOCOLO	